



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: "Dispõe sobre a designação de Comissão Julgadora para Avaliação de Amostra para o processo licitatório de aquisição de Projeto Educacional Integrado para o ensino de Matemática".

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas obrigações e atribuições legais, notadamente o que dispõe o inciso VIII, do art. 72, da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, na prática, a aderência da solução ofertada às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a complexidade técnica do objeto, consistente na contratação na aquisição de Projeto Educacional Integrado para o ensino de Matemática;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Julgadora para Avaliação de Amostra**, com a finalidade de realizar a análise técnica e funcional da solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 5022
- KARINA APARECIDA SALVADOR SALOTTI, matrícula 1360
- BERTONI ANTUNES PROENÇA, matrícula 768
- MARLI APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 6080
- ANDERSON GAMA DOS SANTOS, matrícula 136.

§ 1º. A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º - Compete à Comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

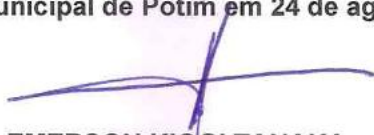
- I – acompanhar a realização da Avaliação de Amostra, conforme regras estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
- II – avaliar a conformidade da solução apresentada com os requisitos técnicos, funcionais e operacionais exigidos;
- III – verificar o atendimento aos critérios de desempenho, usabilidade, segurança da informação e integração do sistema;
- IV – registrar todas as ocorrências, evidências e resultados obtidos durante a avaliação;
- V – emitir **Relatório Técnico Circunstanciado**, concluindo pela aprovação ou reprovação da solução apresentada;
- VI – subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à habilitação da licitante.

Art. 4º - A Comissão atuará com autonomia técnica, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, isonomia, moralidade administrativa e julgamento objetivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

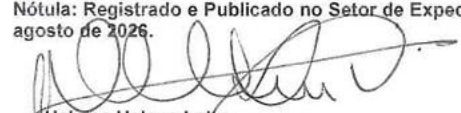
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 24 de agosto de 2026.


EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal


CLÉBER GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Nótnula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 24 de agosto de 2026.


Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente